



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 1006 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.012.964,35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº.:4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Piso Fixo e Variável da Atenção Básica depositados na Agência nº.:4977, Conta nº.: 624001-4 e Conta Investimento nº.: 624001-4A, no valor R\$1.012.964,35 (Um milhão e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias voltadas a atenção básica local:

I - Fica aberto no Programa PAB FIXO o montante total de R\$452.617,83 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

10.301.064.2.602 - PROGRAMA PAB FIXO			Valor
491 - 3.3.90.30.01.00	46	Medicamentos	R\$90.000,00
492 - 3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$120.000,00
511 - 3.3.90.36.09.00	46	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	R\$20.000,000
512 - 3.3.90.39.09.00	46	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$180.000,00
513 - 3.3.90.30.03.00	46	Combustível	R\$30.000,00
514 - 4.4.90.52.00.00	46	Equipamentos e Material. Permanente	R\$12.617,83
Total do Programa			R\$452.617,83

II - Fica aberto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade o montante total de R\$223.514,05 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e quatorze reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Programa 10.301.064.2.608 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE /AB - PMAQ			Valor
493 - 3.1.90.16.00.00	46	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$183.514,05
494 - 3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$40.000,00
Total do Programa			R\$223.514,05

III – Fica aberto no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF o montante total de R\$73.254,11 (Setenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), conforme tabela abaixo:

Programa 10.301.064.2.601 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			Valor
495 - 3.1.90.11.01.00	46	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$73.254,11
Total do Programa			R\$73.254,11

IV – Fica aberto no PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS o montante total de R\$105.495,37 (cem e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Programa 10.301.064.2.603 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			Valor
496 - 3.1.90.11.01.00 46		Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$85.495,37
497 - 3.1.91.13.03.00 46		Contrib. Patronal para o Regime Próprio	R\$20.000,00
Total do Programa			R\$105.495,37

V – Fica aberto no PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL o montante total de R\$62.765,08 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Programa 10.301.893.2.610 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			Valor
498 - 3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$33.000,00
499 - 3.3.90.39.03.00	46	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	R\$10.000,00
500 - 3.3.90.39.01.00	46	Energia Elétrica	R\$1.396,80
501 - 4.4.90.52.00.00	46	Equipamentos e Material. Permanente	R\$18.368,28
Total do Programa			R\$62.765,08



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

VI – Fica aberto no PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, o montante total de R\$86.641,91 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo:

10.301.064.2.604 - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			Valor
502 - 3.1.90.11.01.00	46	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$40.000,00
503 - 3.1.91.13.03.00	46	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	R\$7.000,00
504 - 3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$30.000,00
505 - 3.3.90.39.09.00	46	- Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$9.641,91
Total do Programa			R\$86.641,91

VII – Fica aberto no PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, o montante total de R\$8.676,00 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

10.301.064.2.607 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE			Valor
506 - 3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$8.676,00
Total do Programa			R\$8.676,00

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I ao VII, deste artigo em consonância ao Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão de Superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2017, nas fontes 15, 16, 17, 40, 41, 42, 44 que se referem ao Financiamento Federal para o Piso Fixo e Variável da Atenção Básica no Município, depositado na Agência 4977, conta 624001-4 e conta investimento 624001-4A, no valor R\$1.012.964,35 (Um milhão e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo:

Ativo Existente em 31/12/2017		
FONTE DE RECUSO	Conta Corrente	Saldo
Piso da Atenção Básica	624001-4	R\$0,00
	624001-4A	R\$1.201.587,30
	Total	R\$1.201.587,30



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Consignação	Saldo
Programa 10.301.064.2.016 - PAB FIXO	R\$184.437,64	R\$65.167,15	R\$59.805,31	R\$149,38	R\$59.315,80
Programa 10.301.064.2.016 - PAB FIXO (Incremento Temporário)	R\$298.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$298.000,00
Programa 10.301.064.2.016 - PAB FIXO (Remuneração de Aplicação)	R\$42.684,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$42.684,20
Programa 10.301.064.2.016 - PAB FIXO (Compensação de despesas regionais)	R\$52.777,07	R\$0,00	R\$0,00	R\$159,24	R\$52.617,83
Programa 10.301.064.2.209 - PACS	R\$126.190,55	R\$4.317,14	R\$1.154,98	R\$15.223,06	R\$105.495,37
Programa 10.301.064.2.210 - PSF	R\$19.911,93	R\$218,66	R\$8.232,07	R\$8.581,78	R\$2.879,42
Programa 10.301.064.2.210 - PSF - Remuneração	R\$70.374,69	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$70.374,69
Programa 10.301.893.1.008 - Saúde Bucal	R\$50.468,38	R\$0,00	R\$2.793,49	R\$3.278,09	R\$44.396,80
Programa 10.301.893.1.008 - Saúde Bucal	R\$18.368,28	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$18.368,28
Programa 10.301.064.2.647 - PMAQ/AB	R\$198.042,65	R\$6.360,02	R\$6.194,42	R\$1.974,16	R\$183.514,05
Programa 10.301.064.2.647 - PMAQ/AB - Remuneração	R\$40.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$40.000,00
Programa 10.301.268.2.268 - Saúde na Escola	R\$8.676,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.676,00
Programa 10.301.878.1.081 - Academia da Saúde	R\$0,00	R\$0,00		R\$0,00	
Programa 10.301.064.2.259 - NASF	R\$91.655,91	R\$1.338,00	R\$3.676,00	R\$0,00	R\$86.641,91
Ativo Existente em 31/12/2017					
Total	R\$1.201.587,30	R\$77.400,97	R\$81.856,27	R\$29.365,71	R\$1.012.964,35
ATIVO	R\$1.201.587,30				
			PASSIVO	R\$159.257,24	
CIRCULANTE/FINANCEIRO			CIRCULANTE/FINANCEIRO		
TOTAL DISPONÍVEL			CONSIGNAÇÃO	R\$29.365,27	
			TOTAL DE OBRIGAÇÕES	R\$188.622,95	
DEFICIT	R\$0,00	SUPERAVIT			R\$1.012.964,35
		Código da Receita			
1.7.21.33.01.00		Piso de Atenção Básica - PAB FIXO			R\$452.617,83
1.7.21.33.02.00		Piso de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL			R\$560.346,52



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de Agosto de 2018.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal